



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONTRATO Nº. 2019.71.03-02

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 23.536.758/0001-44, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 2229, Bairro Parque Albano, Caucaia -Ceara, 175, neste ato representada pelo Sr(a). Eduardo Paz Barreto Filho, CPF Nº. 153.962.233-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é **a aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização, fita de demarcação e suporte de parede bem como realização de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 3.245,99 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 30 dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei N°. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação:

01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro pelo CISVALE/ 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 3.3.9039.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes; **Fonte de Recurso:** 001 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

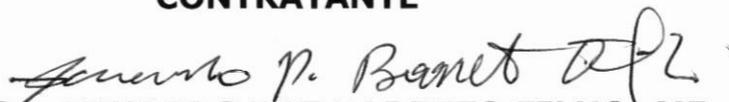
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 01 de Outubro de 2019.



Francisco Eudes Ferreira Bringel

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU- CISVALE
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75
CONTRATANTE**



**EMPRESA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME
C.N.P.J.: 23.536.758/0001-44
Representante: Eduardo Paz Barreto Filho
CPF: 153.962.233-91
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Ingrid Frezza de Araújo RG: 2007772294-3
2. Geysdon Cavalcante Alves RG: 20084577304

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

ANEXO CONTRATO Nº. 2019.71.03-02

EMPRESA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME
CNPJ Nº. 23.536.758/0001-44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.122.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE I – MANUTENÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
04	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor total				80,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.002.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE I – MANUTENÇÃO.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO2 (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	01	R\$ 108,00	R\$ 108,00
03	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 4 kl.	UND	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Valor total				158,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.122.0002.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE II – AQUISIÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Aquisição de extintores de incêndio CO₂ (Gás carbônico) de 10 quilos.	UND	01	BSC	1.243,00	1.243,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
 AQUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

05	Aquisição de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	01	EXTINORP	187,00	187,00
06	Aquisição de Fita de demarcação vermelha rolo de 50mm x 30m	UND	01	3M	71,00	71,00
07	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	03	LUXNORTE	42,00	126,00
08	Aquisição de Suporte de parede em L	UND	03	B.E	12,33	36,99
Valor total					R\$ 1.663,99	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.002.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSO: 001
LOTE II – AQUISIÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	32	LUXNORTE	R\$ 42,00	714,00
Valor total					R\$ 714,00	

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 006/2019 Ata de Registro de Preço Nº 002/2019 Cujo objeto é: **Aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização, fita de demarcação e suporte de parede bem como realização de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.10.0001.2.00 - Gerenciamento Administrativo financeiro /01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE;

ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.9039.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Materiais Permanente

FONTE DE RECURSO: **001** – Recurso Ordinário

OBJETO: Aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização, fita de demarcação e suporte de parede bem como realização de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de Outubro de 2019 até 30 de Outubro de 2019.

CONTRATADO/VALOR: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME, **CNPJ Nº. 23.536.758/0001-44, com o valor de R\$ R\$ 3.245,99 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 01 de Outubro de 2019.


Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.71.03-02 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 – PP – CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização, fita de demarcação e suporte de parede bem como realização de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de Outubro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 006/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 002/2019;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME, CNPJ Nº. 23.536.758/0001-44, com o valor de R\$ R\$ 3.245,99 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 01 de Outubro de 2019.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº 006/2019 – PP- Ata de Registro de Preço Nº 002/2019**, cujo ganhador dos itens foi: **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, CNPJ Nº. 23.536.758/0001-44**, com o valor de **R\$ R\$ 3.245,99 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 01 de Outubro de 2019.


Francisco Eudes Ferreira Bringel

**Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE**



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOUA



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará

ORDEM DE COMPRA E DE SERVIÇO Nº 2019.71.03-02

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2019- Ata de registro de preço 002/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE **CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.**

CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME

CNPJ Nº 23.536.758/0001-44

DATA DO CONTRATO: 01/10/2019

Autorizo a Aquisição e os serviços abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalícias e estipuladas na Ata de registro de Preço.

Objeto: Aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização, fita de demarcação e suporte de parede bem como realização de **serviços** de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.122.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE I – MANUTENÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
04	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	01	80,00	80,00
Valor total				80,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.002.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE I – MANUTENÇÃO.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO2 (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	01	108,00	108,00
03	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 4 kl.	UND	01	50,00	50,00
Valor total				158,00	



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOUA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.122.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE II - AQUISIÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Aquisição de extintores de incêndio CO₂ (Gás carbônico) de 10 quilos.	UND	01	BSC	1.243,00	1.243,00
05	Aquisição de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	01	EXTINORP	187,00	187,00
06	Aquisição de Fita de demarcação vermelha rolo de 50mm x 30m	UND	01	3M	71,00	71,00
07	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	03	LUXNORTE	42,00	126,00
08	Aquisição de Suporte de parede em L	UND	03	B.E	12,33	36,99
Valor total					R\$ 1.663,99	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.002.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE II - AQUISIÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	32	LUXNORTE	R\$ 42,00	714,00
Valor total					R\$ 714,00	

R\$ 3.245,99 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE

CONTRATANTE

Caucaia/ Ceará 01 de Outubro de 2019.

Eduardo Paz Barreto Filho

EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME

CONTRATADO(A)